



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
REITORIA DO IFRS  
COORD. DE CONTRATOS (REITORIA)**

**TERMO Nº 33 / 2026 - CCONT-REI (11.01.01.03.03.04)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Bento Gonçalves-RS, 24 de abril de 2026.**

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02/2026**

Segundo Termo de Apostilamento ao Contrato 220/2024, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul e empresa Dors & Marina Soluções Elétricas e Hidráulicas Ltda..

Aos vinte e dois dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, CNPJ 10.637.926/0001-46, sediado na Rua General Osório, 348, Bairro Centro, na cidade de Bento Gonçalves ? RS, CEP 95.700-086, doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representado pela Ordenadora de Despesas da Reitoria do IFRS, Sra. Tatiana Weber, tendo em vista o contrato firmado na data de 10 de março de 2025, com a **Dors & Marina Soluções Elétricas e Hidráulicas Ltda.**, nome fantasia "Energytec", inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.296.182/0001-06, sediada na Rua Osorio Betoni, nº 139 ? Sala 01, bairro Santa Marta, na cidade de Bento Gonçalves-RS, CEP 95.702-194, registra o presente Termo de Apostilamento, nos seguintes termos:

1. **Objeto:** O objeto do presente termo é o reajuste do valor residual do contrato em 6,790281%, conforme previsto na "CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE" do contrato 220/2024, correspondente à variação do INCC-DI referente ao período compreendido entre outubro de 2024 a setembro de 2025.

1.1. Esta apostila também visa à complementação do item 7.2. da cláusula sétima (REAJUSTE) do contrato supracitado:

1.1.1. Onde se lê "7.2. Após o interregno de um ano, caso solicitado pelo contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Custo da Construção (INCC), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.", leia-se "7.2. Após o interregno de um ano, caso solicitado pelo contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Custo da Construção ? **Disponibilidade Interna** (INCC-**DI**), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade."

2. **Vigência:** O presente apostilamento produz efeitos administrativos a partir da assinatura, observados os efeitos financeiros retroativos previstos neste instrumento.

3. **Valor:** o valor residual do contrato 220/2024 passará de R\$ 308.009,30 para **R\$ 328.924,00 (trezentos e vinte e oito mil novecentos e vinte e quatro reais)**.

3.1. O valor residual somado à parcela já executada da avença antes da data-base para concessão de reajuste (R\$ 1.228.100,87) e ao valor acrescido no Termo Aditivo 01/2025 (R\$ 74.883,76) resulta num valor total atualizado de R\$ 1.631.908,63, considerando o objeto em todas as suas etapas.

3.2. O valor a ser pago à contratada a título de retroativos, considerando as Notas Fiscais emitidas a partir da data-base que concedeu à empresa o direito ao reajustamento dos valores praticados no contrato 220/2024, ou seja, a partir de 1º de outubro de 2025, totaliza

um montante de **R\$ 6.009,59 (seis mil nove reais e cinquenta e nove centavos)**, demonstrado detalhadamente no quadro abaixo:

Nota Fiscal	Data de Emissão	Valor	6,790281%
23	24/03/2026	R\$ 88.502,88	R\$ 6.009,59
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 6.009,59</b>

4. **Garantia:** a garantia de execução contratual deverá ser ajustada de forma a compor 5% do valor total atualizado do contrato.

5. **Ratificação:** Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas em contrato, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento. O presente Termo de Apostilamento substitui o aditamento contratual em conformidade com a redação do Artigo 136, da Lei 14.133/2021.

---

**TATIANA WEBER**

Ordenadora de despesas da Reitoria do IFRS

Portaria n° 113/2024

*(Assinado digitalmente em 27/04/2026 10:02 )*

TATIANA WEBER  
PRO-REITOR(A)  
PROAD-REI (11.01.01.03)  
Matrícula: 1796213

**Processo Associado: 23419.006745/2024-51**

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **33**, ano: **2026**, tipo: **TERMO**, data de emissão: **24/04/2026** e o código de verificação: **a6267ac50a**